

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 7.398, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE EM SANTA CATARINA-Substituto, designado pela Portaria nº 538, de 02 de julho de 2012, publicada no DOU nº 127, de 03 de julho de 2012, e no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16 do Estatuto da Funasa, aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03.10.2016, publicado no DOU nº 191, de 04.10.2016, e tendo em vista o que consta do processo nº 25295.000267/2016-35, resolve:

Art. 1º - Restabelecer a pensão temporária concedida a filha maior solteira, Sra. Célia Cunha, beneficiária do instituidor João Manoel da Cunha, com base no parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 3.373/1958, em razão da antecipação de tutela concedida pelo Juízo Federal da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul/SC, conforme Parecer de Força Executória nº 00061/2019/NEADM-CG/PFSC/PGF/AGU, Processo Judicial nº 5008609-84.2019.4.04.7205.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORIVALDO OLIVEIRA FILHO

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, ÓRGÃO VINCULADO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /MS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, Seção 1, página 60, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Nº 6.110 - Autorizar afastamento do país de SANDRA DE SOUZA HACON, Pesquisadora em Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, SIAPE nº 13006577, com a finalidade de participar da "Oficina de trabalho sobre vigilância em saúde ambiental relacionada a contaminação do ar", em Bogotá, Colômbia, no período de 08/09/2019 a 12/09/2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25388.000150/2019-65).

Nº 6.111 - Autorizar afastamento do país de JULIANA ARRUDA DE MATOS, Pesquisadora em Saúde Pública do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, SIAPE nº 1313387, com a finalidade de participar na 38ª Reunião Anual da Sociedade Europeia de Infecção Ossea e Articular, em Antúrpia, Bélgica, no período de 10/09/2019 a 15/09/2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25029.000111/2019-47).

Nº 6.112 - Autorizar afastamento do país de MARGARETH CATOIA VARELA, Pesquisadora em Saúde Pública do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, SIAPE nº 16348486, com a finalidade de participar da 11ª Conferência Anual do Consórcio REDCap (2019 REDCapCon), em Vancouver, Canadá, no período de 12/09/2019 a 21/09/2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25029.000104/2019-47).

Nº 6.114 - Autorizar afastamento do país de DANIELLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA, Tecnologista em Saúde Pública da Gerência Regional de Brasília, SIAPE nº 1635458, com a finalidade de participar do 10º Curso Avançado de Diagnóstico, este curso é sobre as melhores práticas em diagnósticos, em aspectos como qualidade, boas práticas laboratoriais e acesso, promovido de forma conjunta pela Escola de Higiene e Medicina Tropical de Londres, Centro Internacional de Diagnóstico e Fundação Mérieux, em Annecy, França, no período de 14/09/2019 a 20/09/2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25027.000031/2019-10).

NÍZIA TRINDADE LIMA

PORTARIA Nº 6.115, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz, resolve:

Dispensar, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2019, ROBERTO VIANA PEREIRA, da Função Gratificada, código FG 2, n.º 45.0187, do INSTITUTO OSWALDO CRUZ, da Fundação Oswaldo Cruz.

NÍZIA TRINDADE LIMA

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº 2.902, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U. de 27.06.2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 00190.105783/2019-45, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora KÁTIA REGINA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1447508, do Quadro de Pessoal desta Controladoria-Geral da União, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Declarar vago o referido cargo.

VIVIAN VIVAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2851/2019, publicada na edição do DOU nº 171, de 04-09-2019, seção 2, página 52, onde se lê: "Auditora", leia-se: "Técnica".

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2.844, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.228 de 05 de julho de 2019, publicada no D.O.U. nº 130, Seção 2, p. 58, de 9 de julho de 2019, referente ao Processo nº 52600.102421/2017-65.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 2.848, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 279, de 24 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U. nº 18, Seção 2, p.36, de 25 de janeiro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2058, de 5 de julho de 2019, publicada no D.O.U. nº 130, Seção 2, p. 57, de 9 de julho de 2019, referente ao Processo nº 00190.100699/2018-54.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 2.852, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.243, de 3 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. nº 233, Seção 2, p.40, de 5 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2059, de 5 de julho de 2019, publicada no D.O.U. nº 130, Seção 2, p. 57, de 9 de julho de 2019, referente ao Processo nº 47909.000114/2018-27.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 2.909, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial designada pela Portaria nº 1.812, de 28 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 103, Seção 2, p. 52, de 30 de maio de 2019, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.541, de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, Seção 2, p. 49, de 5 de agosto de 2019, referente ao Processo nº 00190.102986/2019-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.910, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 1.891, de 5 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p. 57, de 6 de junho de 2019, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.591, de 7 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 152, Seção 2, p. 50, de 8 de agosto de 2019, referente ao Processo nº 00190.113042/2017-76.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.912, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 2.502, de 23 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 227, Seção 2, p.33, de 28 de novembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.543, de 1º de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 149, Seção 2, p. 49, de 5 de agosto de 2019, referente ao Processo nº 00190.109772/2017-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.913, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 1.904, de 6 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 151, Seção 2, p. 54, de 7 de agosto de 2019, referente ao Processo nº 00190.105691/2019-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.914, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 1.906, de 6 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 151, Seção 2, p. 54, de 7 de agosto de 2019, referente ao Processo nº 00190.105693/2019-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

